

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 544





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Saae Ambiental</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.994**  
**De 10 de janeiro de 2024.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024 e da outras providências.”**

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente do exercício de 2024:

**I - Acréscimos:**

**Local: 02 Prefeitura do Município de Águas de Lindóia**

**02.03.05 Seção de Convênios**

04.123.0010.2.014 Manutenção Seção Convênios

Ficha 117 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$  
100.000,00

Total das suplementações

R\$ 100.000,00

**II - Reduções:**

**Local: 02 Prefeitura do Município de Águas de Lindóia**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda**

28.843.0010.2.018 Sentenças Judiciais - Precatórios

Ficha 96 - 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$  
100.000,00

Total das anulações

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de janeiro de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**

**DECRETO Nº 3.995**  
**De 10 de janeiro de 2024.**

**“Substitui membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Águas de Lindóia”.**

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica do Município**

**de Águas de Lindóia, à vista das disposições da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº. 2.334, de 11 de março de 1999 e posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 1.738, de 30 de agosto de 2000, e da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e**

**Considerando** a indicação promovida pelo MD. Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e demais elementos constantes do Expediente Administrativo nº. 46/2024,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica designado o Senhor Rubens Marcos Virgílio, portador da Cédula de Identidade com RG (nº. ocultado), para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Águas de Lindóia, na qualidade de membro titular, em substituição ao Senhor José Rafael Godoi de Souza, nomeado pelo Decreto nº 3.823, de 13 de março de 2023.

**Parágrafo Único** Os serviços prestados serão retribuídos pecuniariamente através de JETON, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº. 2.334, de 11 de março de 1999, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.037, de 17 de outubro de 2017.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 10 de janeiro de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que o presente Decreto foi publicado às fls. \_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia ([www.aguasdellindoi.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br/diario-oficial)), veiculada na data de \_\_\_\_/janeiro/2024, em observância ao disposto pelo artigo 68 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia, revisada e atualizada pela EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 16, de 12 de dezembro de 2022) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Águas de Lindóia \_\_\_\_/janeiro/2024. José Carlos R. Nascimento Jr

Secretário Adjunto de Governo

**Outros atos oficiais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR, a realizar-se às 18 horas, no dia 19 de janeiro de 2024 no Plenário da Câmara Municipal, situada a Rua Profa. Carolina Froes Mendes, 351, Centro, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para o que CONVIDA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas, entidades representativas de classes e de categorias profissionais e a população em geral, com a



seguinte proposta:

1. Revisão do Plano Diretor, instituído pela Lei Municipal;

Águas de Lindóia, 10 de janeiro de 2024

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

## SAAE AMBIENTAL

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 1474/2024 De 10 de janeiro de 2024

*"Concede férias a servidor e dá outras providências"*

**JOÃO BATISTA ORRU**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Carlos Alberto Canhassi - CPF 046.420.988-95 - Operador de Tratamento de Tratamento, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 10/01/2024 a 08/02/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**JOÃO BATISTA ORRU**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A **Câmara Municipal de Águas de Lindóia** torna público que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, durante o exercício de 2024.

Os interessados deverão apresentar suas propostas à

sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia/SP, localizada na Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro ou para o endereço eletrônico: [secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindóia.sp.gov.br).

O prazo de envio das propostas é até **17/01/2024** às 23h59.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (19) 3824-9999, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis em: <https://transparencia.cmaguasdelindóia.sp.gov.br/licitacao/>

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**